



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2020/2022.

De 26 de DEZEMBRO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, referente a Lei nº 1350/22 de 26 de Dezembro de 2022, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação Fundeb
Func. Programática = 12.361.0015.2.053 – Manutenção Ens.Fundamental 30%
Categoria Econômica =31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 245
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 230.000,00

Categoria Econômica =31.90.13.00 – Obrigações Patronais
N. Reduzido = 246
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, serão atendidos conforme abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação Fundeb
Func. Programática = 12.361.0015.2.052 – Profis. da Educ. (E.F. 70%)
Categoria Econômica =31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 242
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 230.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
N. Reduzido = 243
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 26 de dezembro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete